



LEI nº 094, 29 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 05/2008, criando na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí/PI a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido a alínea "a", ao inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 05/2008, com a seguinte redação:

a. Fica criada a Coordenação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica acrescido no artigo 1º da Lei Municipal nº 05/2008, o **parágrafo único**, com a seguinte redação:

Parágrafo Único — Compete a Coordenação Municipal de Cultura:

- I. atuar na promoção dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, de cultivo das ciências plásticas e musicais;
- II. zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural e estimular o intercâmbio cultural;
- III. promover eventos cívicos, culturais e recreativos, despertando a população para as festas populares, especialmente, aniversário da cidade, festas religiosas, semana da pátria, festas juninas e outras manifestações locais;



- IV. valorizar as manifestações culturais populares;
- V. despertar o surgimento de novos talentos culturais;
- VI. promover jornada, palestras e seminários culturais;
- VII. incentivar a leitura e a escrita entre as crianças e jovens adolescentes;
- VIII. coordenar e presidir os Conselhos Municipais vinculados a cultura, fazendo a execução de toda e qualquer política pública vinculada a cultura.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Curral Novo do Piauí, 29 de junho 2022.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 018.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 29 de junho de 2022.

Edvon Gomes de Oliveira

EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: Nº 009.821.173-02